



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 56/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1420/2026 e no parecer jurídico n.º 156/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LITERATTA PAPELARIA LTDA**, para a aquisição de bobinas térmicas para impressão de agendamento de exames e consultas para a Secretaria da Saúde.

O valor total da contratação é de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 6 de abril de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ